

# Província ocupa quarto lugar na utilização do trabalho infantil

NOHcias; Inhambane em Zoco, 20.04.2021, Pág. 24  
Ed. nº 31.277

INHAMBANE é a quarta província do país com maior número de crianças envolvidas em prostituição e trabalho infantil, facto alegadamente justificado pelas dificuldades financeiras por que a maior parte das famílias passa.

A informação foi partilhada, semana finda, na cidade de Inhambane, pelo porta-voz da Procuradora provincial, José Manuel, durante o seminário de capacitação dos membros dos órgãos de administração da justiça, dos governos e líderes das organizações da sociedade civil para a prevenção e combate às piores formas do trabalho infantil.

Estudos realizados em 2016, de acordo com José Manuel, indicam que até ao ano de 2010, o país tinha 12 milhões de crianças, como força laboral, o que representava 52 por cento da população moçambicana. Daquele número, pouco mais de um milhão estavam ligadas ao trabalho infantil.

O mesmo estudo indica que, das crianças envolvidas no trabalho infantil, Inhambane, tinha 29,5 por cento dos sete a nove anos de idade, 47,10 por cento dos 10 a 14 anos e 23,2 por cento dos 15 a 17 anos.

José Manuel referiu que, do número total de crianças existentes, em Inhambane, 93,3 por cento desenvolvem trabalho infantil nas áreas de agricultura e pesca familiar e comercial.

“Tendo em conta os resultados do Recenseamento Geral de 2017, onde se verifica a tendência crescente do aumento da população, o Ministério Público não tem dúvidas que estes números tenham au-

mentado, daí que se mostra preocupado com a situação”, indicou Manuel.

Outra preocupação está relacionada com o envolvimento de crianças na prostituição infantil, onde os dados revelam que muitas adolescentes oriundas de famílias de baixa renda, têm filhos e frequentam casas de pasto nocturnas, principalmente nas cidades de Maxixe, Vilankulo e Inhambane e nas vilas de Massinga e Inhassoro, com finalidade de obter valores monetários para o seu sustento.

O recrutamento de crianças para serviços domésticos não remunerados e privadas de ensino e aprendizagem é outro cenário que se verifica na província.

Explicou que, na qualidade legal de defesa dos interesses jurídicos dos menores ausentes e incapazes, Moçambique aderiu à ratificação da Convenção número 138, de 1973, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a idade mínima de adesão ao trabalho, assim como da Convenção número 182, de 1999 sobre as piores formas de trabalho infantil, onde o país se compromete a garantir o respeito pelos Direitos da Criança, assegurando-lhes um bom início de vida, crescimento saudável, com acesso aos serviços básicos de saúde, educação, convivência familiar entre outros.

O director do Serviço Provincial de Justiça e Trabalho, Ângelo Paúnde, em representação da secretária de Estado, Ludmila Maguni, apelou à colaboração da sociedade, através de conjugação de esforços no combate cerrado das piores formas de trabalho infantil.